GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1368 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Dia Estadual de Aniversário da Federação Bandeirantes do Brasil no calendário oficial do estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Aniversário da Federação Bandeirantes do Brasil no calendário de eventos oficiais do estado de Roraima, a ser comemorado anualmente no dia 13 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 24 de dezembro de 2019.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

PROTOCOLO LEGISLATIVO/RR 26-DEZ-2019 10:07 00:2016 1/2